



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 652/2008

**CRIA DOIS CARGOS DE
PEDAGOGO E UM CARGO
DE VICE- DIRETOR.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São criados dois cargos de pedagogo e um de vice-diretor, no quadro de cargos de que trata a lei 297/01, ambos com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O valor do vencimento mensal para o cargo de pedagogo será idêntico aos vencimentos pagos aos pedagogos servidores efetivos em atividade, enquanto que para o cargo de vice-diretor será o correspondente a FG1 o CC3.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 09 de abril de 2008.

Selmira Milech Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilson Medeiros Rodrigues
WILSON MEDEIROS RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.